



PORTARIA LEGISLATIVA Nº 38

de 01 de julho de 2022

**O VEREADOR ROBERTO GOMES FAÇANHA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO
INTERNO,**

*Em face a Lei Complementar nº 162/2.013 - 172/2.014 - 185/2.015 , e Lei
Complementar nº 301/2.022 de 15-06-2.022.*

Art. 1º.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2.022, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Alex Prado Della, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Antonio Carlos Rodrigues .

Art. 2º.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2.022, para o Cargo de Assessor Vereador - ADI - I, por indicação Do Vereador Genilson José da Silva, com remuneração conforme disposto em lei, a Srª Beatriz Ribeiro Ruiz.

Art. 3º.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2.022, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação da Vereadora Raquel Anani da Silva Bryk, com remuneração conforme disposto em lei, a Srª Debora Giordano Antunes de Souza Martins.

Art. 4º.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2.022, para o Cargo de Assessor de Vereador ADI - I, por indicação do Vereador Samyr Sadeq Ramunieh, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Guilherme Carvalho de Vasconcellos.

Art. 5º.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2.022, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - 1, por indicação do Vereador Manoel Rodrigues Pereira Neto, com remuneração conforme disposto em Lei, o Sr. Luan Rogerio Canido de Souza.

Art. 6º.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2.022, para o Cargo de Assistente Parlamentar de Vereador - AP - 1, por indicação do Vereador Genilson José da Silva, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Thais Valeria do Espirito Santo.

Art. 7º.

Nomear, a partir de 01 de julho de 2.022, para o Cargo de Assessor de Vereador - ADI - I, por indicação do Vereador Adelar Chefer dos Santos, com remuneração conforme disposto em Lei, a Srª Viviane dos Santos de Arruda.

Art. 10º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Corumbá-MS, 1 de julho de 2022.

ROBERTO GOMES FAÇANHA
PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em